



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: (51) 99551-8868 ou 3614-0115

Pág.	Rub.

Estudo Técnico Preliminar 04/2025

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Este Estudo Técnico Preliminar compõe o processo que corresponde a demanda relacionada à **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DE TABAÍ”**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, apresenta informações acerca da aquisição de equipamentos para uso da Secretaria Municipal da Saúde -SMS, que serão utilizados no âmbito das ações do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme dispõe o art.6º, da Lei 8.080/90 – Lei Orgânica do SUS.

Este projeto é viabilizado por repasse do Ministério da Saúde que é destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DO TIPO EMENDA PARLAMENTAR conforme proposta nº: 11984.627000/1240-01. Para o máximo controle da tramitação do processo, este estudo trata especificamente da aquisição dos equipamentos elencados na proposta inicial, uma vez que a aquisição dos veículos foi objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP) 03/2025 e Termo de Referência (TR) 03/2025.

Prover à Secretaria de Saúde com novos equipamentos promove a eficiência operacional, pois otimiza o fluxo de trabalho, agilizam os processos e permitem que os profissionais de saúde dediquem mais tempo e atenção aos pacientes.

É importante frisar que os referidos equipamentos objeto deste estudo são usados diariamente na execução das atividades desenvolvidas na rede municipal de saúde, sendo desse modo, elementos essenciais para a execução com qualidade, eficiência e rapidez dos serviços e atividades ofertados aos usuários do SUS. Sendo que a falta desses itens poderá gerar problemas, ou seja, pode causar danos à saúde pública

Diante exposto, fundamenta-se a necessidade de prover com novos equipamentos a Secretaria Municipal da saúde, de forma a proporcionar meios adequados a prestação dos serviços, além da economicidade que garantirá sua substituição, com a redução nos gastos com manutenção.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Os itens objeto da contratação estão previstos no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025, o que atende ao disposto no art. 18, § 1º, II da Lei n. 14.133/21. Disponível em: <https://tabai.rs.gov.br/licitacao/visualizar/id/1304/?plano-anual-de-contratacoes-2025.html>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÁ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Taboá/RS, 95863-000

Telefone: (51) 99551-8868 ou 3614-0115

Pág.	Rub.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021. A contratada deve cumprir as obrigações constantes, conforme:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições;
- entrega do objeto conforme a descrição;
- não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no termo de compromisso de fornecimento;
- prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- entregar as peças de reposição específicas de acordo com a marca e a modelo do equipamento a ser efetuada a manutenção;
- Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Trata-se da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO /MATERIAL PERMANENTE DO TIPO EMENDA PARLAMENTAR na qual a especificação dos itens, tem como base o descrito na Proposta nº: 11984.627000/1240-01, que para elaboração deste processo licitatório os parâmetros mínimos adotados deverão ser os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEN	QUANTIDADE
01	CADEIRA EXECUTIVA BASE FIXA LINHA OFFICE COM BASE FIXAM EM S (MODELO CONTÍNUO); COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTOS DO ASSENTO E ENCOSTO É EM CORVIN, PESO SUPTADO 120 KG, LARGURA DO ASSENTO: 46 CM, - PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 44 CM , LARGURA DO ENCOSTO: 41 CM, ALTURA DO ENCOSTO: 41 CM, COM BASE FIXAM EM S (MODELO CONTÍNUO), COR PRETO.	40
02	FORNO MICRO-ONDAS; CAPACIDADE DE 30 LITROS OU SUPERIOR, INOX, 220V, PAINEL DIGITAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2
03	FOGÃO GÁS; FOGÃO 4 BOCAS, COR BRANCO, PÉS ALTOS PARA FACILITAR A LIMPEZA DO PISO, TAMPA DE VIDRO, GRADE PARA PANEAS EM ARAME ARREDONDADO, ESPAÇAMENTO IGUAL ENTRE OS QUEIMADORES, GRADES E CAPAS DOS QUEIMADORES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MESA DO FOGÃO SELADA EM AÇO INOX, PAINEL MECÂNICO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PRATELEIRA DESLIZANTE, AUTO LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA E ILUMINAÇÃO CENTRAL.	1
04	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS, VOLTAGEM 220v, POTÊNCIA 2200w, FREQUÊNCIA 50/60HZ, TEMPERATURA DE TRABALHO 121°C A 134°C, PRESSÃO DE TRABALHO 1 KGF/CM² A 3 KGF/CM², CÂMARA Ø353MM (DIÂMETRO) X 73,65MM (PROFUNDIDADE), MEDIDAS 45,25CM (ALTURA) X 89,30CM (COMPRIMENTO) X 49,70CM (LARGURA)	1
05	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000 BTUS, VOLTAGEM 220 V, QUENTE E FRIO (REVERSO), SEM INSTALAÇÃO, EFICIÊNCIA EM ENERGIA TIPO "A", MODO DE OPERAÇÃO: VENTILA, REFRIGERA, AQUECE, DESUMIDIFICA, CLIMATIZA, AUTOMÁTICO. COM CONTROLE REMOTO, DEVERÁ TER OS RECUROS: TIMER, AJUSTES AUTOMÁTICOS, REINÍCIO AUTOMÁTICO. FILTRO DE AR LAVÁVEL E COMPRESSOR INVERTER. ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, COR BRANCO, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE AUTORIZADA PELO INMETRO, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÁ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Taboá/RS, 95863-000

Telefone: (51) 99551-8868 ou 3614-0115

Pág.	Rub.

COMPUTADOR NOTEBOOK CORPORATIVO: Processadores de arquitetura Intel ou AMD com equivalência física igual ou superior. Possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads com clock base de no mínimo 1.3 GHz, turbo boost de no mínimo 4.20 GHz e 8MB de cache; Processador com performance, mínima, de 9.950 (nove mil, novecentos e cinquenta pontos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Caso ocorra oscilação da pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência. Para efeitos de referência, foram utilizados os processadores Intel® Core™ i5-1135G7, serão aceitos outros processadores de performance física igual ou superior e que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Processador gráfico integrado; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;

MEMÓRIA RAM:

No mínimo 8GB tipo DDR-4 3.200MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 16GB;

ARMAZENAMENTO:

Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de no mínimo 256GB com conexão do tipo M.2 NVME, sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele;

BIOS:

BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação do fabricante especifica para este processo licitatório juntamente com a proposta demonstrando que o produto está em linha de fabricação; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.

PLACA MÃE:

Com chipset do mesmo fabricante do processador com total suporte às características especificadas para o Processador. Deverá possuir segurança criptografada TPM 2.0 dos tipos: Firmware ou Chip.

INTERFACE DE REDE:

01 (uma) porta de rede padrão RJ45 Gigabit 10/100/1000 integrado ao equipamento.

PLACA DE REDE WIRELESS:

Embutida com dispositivo. Compatibilidade funcional e operacional com o padrão 802.11ac ou superior; Bluetooth 4.0 integrado;

GABINETE:

Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT-2 (para Língua Portuguesa com "ç"); Mouse embutido do tipo TouchPad com 02 (dois) botões; Possuir placa de som interna, com alto-falante interno ao gabinete; Deverá possuir teclado numérico integrado ao equipamento; Não existir quaisquer adaptações no gabinete. Não será aceito (alterações) adições e subtrações de peças no produto original, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta

BATERIA:

O equipamento deve acompanhar bateria de no mínimo 2 células com seleção automática de voltagem, de 100 a 240 VAC. Bateria interna com capacidade energética de pelo menos 35Whr;

PORTAS DE COMUNICAÇÃO:

Possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 3.0 sendo vedado o uso de hubs ou adaptadores externos; 01 (uma) entrada/saída de microfone e Saída de fone de ouvido/alto-falante ou interface combo de áudio. Possuir 1 (uma) conexão de vídeo do tipo HDMI; Possuir webcam HD 720p com microfone integrada ao equipamento.

TELA:

Tela de padrão LED de alta definição, com resolução mínima de (1366 x 768) HD de no mínimo 15.6" Polegadas ou superior com Tratamento antirreflexo, não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos.

SOFTWARES:

O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) pré instalado em fábrica com software de recovery;

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: (51) 99551-8868 ou 3614-0115

Pág.	Rub.

	GARANTIA DE HARDWARE: <i>Fabricante para todos os componentes e 12 meses para a Bateria Deverá ser informado na proposta, partnumber referente a extensão da garantia ofertada para o equipamento. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; A Garantia do produto será verificada e validada no site oficial do fabricante após o seu recebimento.</i> DOCUMENTOS E CERTIFICAÇÕES (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA): <i>Deverá ser apresentado catálogo ou prospecto completo do item para análise da especificação técnica; O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados para o Windows 11 x64;</i> <i>Não será aceito (alterações) adições e subtrações de peças no produto original, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta;</i> <i>Deverá constar na proposta e na carta do fabricante o Partnumber do produto ofertado; O produto deverá ser da geração mais recente ofertado pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos descontinuados. Informar marca, modelo e Partnumber do notebook na proposta.</i>	
07	BASE NOTEBOOK; COMPATIBILIDADE DE TELA ATÉ 15,6 POLEGADAS, ATENDE AOS PADRÕES ERGONÔMICOS DA NR-17, APOIOS DE SILICONE ANTIDERRAPANTES, MÍNIMO 5 AJUSTES DE INCLINAÇÃO, SUPORTE MÍNIMO DE 5KG.	10
08	CADEIRA GIRATÓRIA “ESCRITÓRIO” NA COR PRETA E COM RODAS. CADEIRA COM ENCOSTO ALTO: COM BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM CINCO RODÍZIOS ANTI RISCO E FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS. POSSUI TAMBÉM SISTEMA DE RECLINAMENTO COM TRAVA NO PONTO INICIAL E AJUSTE DE PRESSÃO PARA MAIOR CONFORTO. PESO SUPOSTADO: 150KG. REVESTIMENTO: NYLON. MATERIAL: TELA MESH. PÉS (MATERIAL): POLIURETANO. CARACTERÍSTICAS DO ASSENTO: ESTRUTURA EM MADEIRA E ESPUMA REVESTIDA EM TELA MESH E COURO. 01 PISTÃO, 05 RODÍZIOS, 02 BRAÇOS, 1 BASE ESTRELA, 1 MECANISMO DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ACIONAMENTO DA REGULAGEM DE ALTURA, 1 ASSENTO, 1 ENCOSTO, 1 CHAVE DE MONTAGEM. ALTURA: 120CM, LARGURA 50CM E PROFUNDIDADE 51CM.	15

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A aquisição de equipamentos é considerada despesa em investimento em saúde com disponibilidade de recurso prevista no Plano Plurianual Anual - PPA e Lei Orçamentária Anual- LOA, que permite a autonomia e controle total sobre o equipamento. Ademais, trata-se de recurso do Ministério da Saúde que é destinado exclusivamente a aquisição de novos equipamentos conforme a Proposta nº: 11984.627000/1240-01. Assim, a solução que se coloca é a aquisição nos moldes da lei de licitações, Lei nº 14.133/2021

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo para realização do projeto foi elaborada tomando por base a média aritmética dos preços obtido pelo Departamento de Compras do Município, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021, obtendo os seguintes valores para os itens:

ITEM	DESCRIPTIVO SINTÉTICO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA EXECUTIVA BASE FIXA LINHA OFFICE COM BASE FIXAM EM S (MODELO CONTÍNUO):	40	R\$ 370,57	R\$ 14.822,80
2	FORNO MICRO-ONDAS;	2	R\$ 858,50	R\$ 1.717,00
3	FOGÃO GÁS	1	R\$ 810,90	R\$ 810,90
4	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, ATÉ 25 LITROS	1	R\$ 3.410,78	R\$ 3.410,78
5	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000 BTUS, VOLTAGEM 2	10	R\$ 2.556,93	R\$ 25.569,30
6	COMPUTADOR NOTEBOOK	10	R\$ 3.306,07	R\$ 33.060,70
7	BASE NOTEBOOK	10	R\$ 76,60	R\$ 766,00
8	CADEIRA GIRATÓRIA “ESCRITÓRIO” COM RODAS.	15	R\$ 774,66	R\$ 11.619,90

Valor Total Estimado	R\$ 91.777,38
Saldo estimado Emenda Parlamentar PROPOSTA 11984.627000/1240-01	R\$ 71.376,00
Recurso Municipal	-R\$ 20.401,38

O custo total estimado para aquisição dos 8 itens é de **R\$ 91.777,38 (Noventa e um mil, setecentos e setenta e sete mil, com trinta e oito centavos)**, sendo financiado pelo valor de R\$ 71.376,00 (Setenta e um mil, trezentos e setenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: (51) 99551-8868 ou 3614-0115

Pág.	Rub.

e seis reais, com zero centavos) proveniente da Emenda Parlamentar e R\$ 20.401,38 (*Vinte mil, quatrocentos e um reais com trinta e oito centavos*) proveniente da fonte municipal, REC 40.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição destes novos equipamentos médicos é uma necessidade para a Secretaria de Saúde garantir a continuidade dos serviços de saúde na nossa Unidade Básica de Saúde - UBS, além de proporcionar maior qualidade, segurança e eficiência nos atendimentos à população Tabaiense.

8. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo.

Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação deverá ser dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

9. RESULTADO PRETENDIDO

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a aquisição em análise, da forma como se apresenta, consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a aquisição do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Em razão do grau de pequena complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de maiores providências de adequações para a solução ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta aquisição não há aquisições/contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: (51) 99551-8868 ou 3614-0115

Pág.	Rub.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justificasse pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha;

De acordo com as informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, ora apresentado, tomando-se por base a necessidade do objeto, a importância que o mesmo tem para o andamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando as justificativas já apresentadas e atendendo à finalidade proposta, conforme o inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos.

Entende-se que o correto fornecimento do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos. Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução por meio da Concorrência eletrônica.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Atenciosamente,

Juliana Cristina Rodrigues Pereira

Secretária de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Martin Lengler Christmann

Fiscal de Vigilância Sanitária e Agente de
Vigilância Ambiental em Saúde

Tabaí/RS, 20 de maio de 2025